

DESPACHO

Atendendo à conjuntura excecional que se vive no concelho e no país, marcada pela pandemia, que penaliza fortemente a atividade económica das feiras e mercados, e exige a adoção de medidas de estímulo a esses setores excecionais, determino a isenção total do pagamento das taxas relativas ao Mercado Municipal e das taxas diárias de ocupação da Feira Semanal, previstas respetivamente nos artigos 29.º e 30.º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Submeter à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para ratificação.

Dar conhecimento à Assembleia Municipal, publicitando igualmente no sitio do Município.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)

(Ratificado, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião de Câmara de 14/01/2021)